Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 24 de março de 2025 | Ano VIII | Edição nº 1674 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Ratificação 3
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

Relação de Contratos, Atos Jurídicos Análogos e Aditamentos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2025.

1. CONTRATO Nº 049/2025

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material didáticos para alunos e professores da rede municipal de ensino de Mirassol - Secretaria da Educação, descrito no(s) Lote(s) nº 01, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
CONTRATATADA: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA, CNPJ. 05.641.768/0001-68
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2024 – PROCESSO Nº 169/2024 – D.A. – D.C.L.
Data: 11.03.2025. – Valor: R$205.800,00 – Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da sua assinatura.

2. CONTRATO Nº 050/2025

Objeto: A CONTRATADA se compromete a perfurar, instalar, tamponamento e monitorar os poços, na área de aterro sanitário de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros – Assessoria do Meio Ambiente, conforme descrito no Edital de Dispensa Eletrônica nº 006/2025 e seus Anexos.
CONTRATATADA: BIO GS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ. 27.254.415/0001-48
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.276/2023 e demais legislação aplicável.
Data: 13.03.2025. – Valor R$ 85.000,00 – Prazo: 02 (dois) anos, a contar da Ordem de início de serviços.

3. CONTRATO Nº 051/2025

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e instalar concertina e cerca elétrica no prédio das futuras instalações da Vigilância Sanitária – Secretaria da Saúde, conforme descrito no Edital de Dispensa Eletrônica nº 014/2025 e seus Anexos.
CONTRATATADA: 41.912.954 RAFAELA LAURIANO CANALLE, CNPJ. 41.912.954/0001-58
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.276/2023 e demais legislação aplicável.
Data: 14.03.2025. – Valor: R$11.898,00 – Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar da sua assinatura.

4. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 054/2025

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o repasse de R$100.000,00 (cem mil reais) pelo Governo Federal, conforme emenda parlamentar do Deputado Federal Miguel Lombardi.
CONTRATATADA: VILA VICENTINA DE MIRASSOL OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 49.061.781.0001-13
Fundamento legal: Artigo 29, da Lei nº 13.019/14.
Data: 17.03.2025. – Valor: R$ 100.000,00 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Ratificação

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA 025/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT ROBÓTICA PARA AS OFICINAS DE GAMIFICAÇÃO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Empresas vencedoras valor total: **R$33.343,90** (trinta e três mil e trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos): **TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA** (39678810000137) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 11 e 17 no valor total de R$32.833,90 (trinta e dois mil e oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos). **A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** (45291154000118) com o lote: 3 no valor total de R$510,00 (quinhentos e dez reais).

Itens fracassados: 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15 e 16.

Mirassol/SP, 21 de março de 2025.

Larissa Dias
Condutora

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Ata n° 83, da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos vinte de março de dois mil e vinte e cinco (20/03/2025), às nove horas e treze minutos (09h13) de forma presencial, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) localizada na Rua Dom Pedro II, 2205 - Centro. A reunião iniciou com o primeiro tema em pauta: **Análise e deliberação de Edital de Credenciamento para parceria via Termo de Colaboração**, foi realizada a leitura do Ofício nº 146/2025/SMAS, e a minuta do Edital de Credenciamento, sendo o objeto, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos as crianças e adolescente a partir de seis (6) anos de idade que estejam frequentando o ensino municipal, de segunda a domingo, para demanda dos bairros São Bernardo I, II e III, São José, Vila Maria, Vila Moreira, Vale do Sol e adjacentes, por até 12 horas semanais, a ser executado no exercício de dois mil e vinte e cinco (2025), de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistênciais – Resolução nº 109/2029-CNAS, e alterações, a minuta foi aprovada sem ressalvas de forma unânime, por todos conselheiros presentes, com o valor de proposta anual de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), divididos em Proteção Social Básica: Fonte 1 - R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e Fonte 5 - R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Continuando a reunião com o segundo tema a ser deliberado: **Autorização para recebimento de recurso estadual destinado a Benefícios Eventuais**, foi realizada a leitura do Oficio nº 147/2025/SMAS, e também da Resolução CONSEAS/SP nº 02, de 25 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre os critérios e prazos, visando o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais. Após análise, os conselheiros presentes ressaltaram a importância do Fundo Municipal receber recursos, para melhorar os serviços prestados e aprovaram sem ressalvas e de forma unânime, por todos conselheiros presentes, o repasse em parcela única, de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), no valor de R$ 31.976,22 (trinta e um mil e novecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), aprova ainda a abertura do PMAS para inclusão do repasse. Finalizando a reunião com o último tema a ser deliberado: **Análise e deliberação de documentos para inscrição no CMAS, do Instituto Cozimax**, foi realizada a leitura do Ofício nº 148/2025/SMAS, onde solicita a Inscrição da Associação Educacional e Desportiva Instituto Cozimax, CNPJ nº 49.907.417/0001-76, após análise dos documentos, foi observado que o Plano de Trabalho apresentado, aparentemente é de um projeto a ser financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), importante ressaltar que para inscrição no CMAS é necessário estar em conformidade com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 e alterações (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais) e Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014 e alterações, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, este Conselho aguarda a correção, para que seja continuado o processo de análise da inscrição. Nada mais havendo a tratar, a Vice-presidente agradeceu a todos, deu por encerrada a reunião e eu, Anderson Fernandes de Oliveira _____ 1ª Secretário, lavrei a presente ata.

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 99, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

APROVA minuta de Edital de Credenciamento para parceria via Termo de Colaboração, para prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, as crianças e adolescentes.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei nº 2080, de 26 de fevereiro de 1997, e.

CONSIDERANDO Ata n° 83, da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos vinte de março de dois mil e vinte e cinco (20/03/2025), às nove horas e treze minutos (09h13) de forma presencial, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) localizada na Rua Dom Pedro II, 2205 – Centro.

Art. 1º Fica aprovada minuta de Edital de Credenciamento para parceria via Termo de Colaboração, para prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, as crianças e adolescentes, sendo o objeto, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos as crianças e adolescente a partir de seis (6) anos de idade que estejam frequentando o ensino municipal, de segunda a domingo, para demanda dos bairros São Bernardo I, II e III, São José, Vila Maria, Vila Moreira, Vale do Sol e adjacentes, por até 12 horas semanais, a ser executado no exercício de dois mil e vinte e cinco (2025), de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistênciais –

Resolução nº 109/2029-CNAS, e alterações, com o valor de proposta anual de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), divididos em Proteção Social Básica: Fonte 1 - R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e Fonte 5 - R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janaína Roberta Gonçalves Veríssimo Branco
Vice-Presidente do CMAS

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 100, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA o recebimento de recurso estadual destinado a Benefícios Eventuais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei nº 2080, de 26 de fevereiro de 1997, e.

CONSIDERANDO Ata n° 83, da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos vinte de março de dois mil e vinte e cinco (20/03/2025), às nove horas e treze minutos (09h13) de forma presencial, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) localizada na Rua Dom Pedro II, 2205 – Centro.

Art. 1º Fica autorizado o recebimento de recurso estadual destinado a Benefícios Eventuais em parcela única, de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), no valor de R$ 31.976,22 (trinta e um mil e novecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), aprova ainda a abertura do PMAS para inclusão do repasse.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janaína Roberta Gonçalves Veríssimo Branco
Vice-Presidente do CMAS

.....